REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Leo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal do Instituto Beneficente Força Jovem Popular, CNPJ 31.746.804/0001-68, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 06 de dezembro de 2018.



VEREADOR FÁBIO SOUZA
VICE PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação, este requerimento que dispõe sobre a concessão de títulos declaratórios de utilidade pública.

O Instituto Beneficente Força Jovem Popular, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e não tendo limite de número de associados, será regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais pertinentes. Sua sede provisória e foro são localizados na Rua Santo Inácio, nº 9E, Coutos, Salvador-Bahia, CEP: 40.750-670, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 31.746.804/0001-68.

O Instituto Beneficente Força Jovem Popular vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto de forma relevante, tendo como prioridade promover a defesa dos direitos e interesses de seus associados, apoiar todos os filiados no bom exercício da suas funções, fiscalizar a conduta ética profissional, ministrar cursos e palestras, estimular o desenvolvimento e pleno exercício da cidadania e para os jovens da sociedade brasileira promovendo o diálogo com o poder público e promovendo contratos políticos-administrativos para cuidar de assuntos do interesse da classe.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei n.º 6.246/02, certamente que o Instituto Beneficente Força Jovem Popular possui todos os requisitos legais para obter o reconhecimento do título de utilidade pública, com o fim de dar continuidade ao desenvolvimento de seus trabalhos e alcançar maiores condições de atender de forma mais abrangente a comunidade Soteropolitana.

Salvador, 06 de dezembro de 2018.

VEREADOR FÁBIO SOUZA

VICE PRESIDENTE